

RESOLUÇÃO N.º 013/2020

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública no Município de Londrina, declarada por meio do Decreto Municipal 490, de 20 de abril de 2020;

Considerando a extensão da situação de emergência decretada no Município de Londrina, por meio do Decreto 541, de 04 de maio de 2020;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião extraordinária online de 28/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de até R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) provenientes da fonte de recursos 900 do FMDI, referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para suprir as instituições de longa permanência para idosos filantrópicas e conveniadas com a Prefeitura Municipal de Londrina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de maio de 2020.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI